

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A GOMES MACHADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.**

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47.655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Assuero Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade n.º 03.867.916-78 e do CPF/MF n.º 273.128.606-72, residente e domiciliado nesta cidade de Jaborandi, Bahia, à Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GOMES MACHADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.649.375/0001-30, com endereço situado na Avenida Perimetral, N.º. 346, Centro-Santa Maria da Vitória -Bahia, CEP 47.640-000, neste ato representado pela senhora Valdirene Gomes de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade n.º 07.359.464-42 SSP/BA e inscrito no CPF n.º 571.787.045-00, residente e domiciliado na Rua Fazenda Pedreira, BR 349 km 86, Santa Maria da Vitória - BA, CEP 47.640-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 031/2017, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 145/2018, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o aumento nos serviços a serem realizados, dentro do percentual permitido no §1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

*CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sexta, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 145/2018 firmado em 12 de julho de 2018 cujo objeto é a Contratações de caminhões caçamba e



máquinas para recuperação de estradas vicinais das localidades; Sede, Vila Montalvão, Colônia do Formoso / Fazenda Zé Alves (Beira Rio, Rodagem do Meio, Pé da Serra) / Planalto, Melado / Planalto, Caatinga, Barrinha / Felicianópolis, Gatos / Caatinga, Capão, São Manoel / Caatinga, Ponta D' Água, São Manoel / Barreiro Preto, Barriguda / Lapinha, Mulatinha, Santa Clara / Saco da Ema, Poço do Brejo / São Manoel, Vargem Grande, Barbosa / Barbosa, Lagoa de Dentro, Poço do Brejo / Ribeirão Aldeia, Gatos / Gatos Serrinha, Brejão, Linha Fazenda Dileta/Vereda do Oeste, Linha Fazenda Vereda do Oeste / Posse - GO, Linha Fazenda Vereda do Oeste / Mambai - GO, Linha Fazenda Leite Verde / Mambai - GO, Linha Fazenda Entroncamento Brejão / Posse - GO. Sub Região do Cerrado no interior deste Município de Jaborandi, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 12 de julho de 2018, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 16/10/2018 à 31/12/2018, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

### **CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O presente termo aditivo valor do contrato do contrato originário fica aditivado o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

### **CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 16 de outubro de 2018.

Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Município de Jaborandi  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
CONTRATANTE

*Valdirene Gomes de Oliveira*  
Valdirene Gomes de Oliveira Sócia  
Administradora  
GOMES MACHADO CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ n.º 10.649.375/0001-30  
CONTRATADO

Testemunhas:

*Jurandir Ramos Brandão*  
Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

*Antônio Carlos Santos de Moura*  
Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04

Gestão 2017. 2020